



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Interrompe Licença sem Remuneração.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 233/2024), em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 15.201, de 14 de junho de 2022, ao servidor público municipal **EWANDRO BLASQUES MALHEIROS**, inscrito no CPF/MF nº050.031.409-83, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme manifestação expressa pelo mesmo, em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Parágrafo único. O servidor deverá reassumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo estabelecido pela legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração